

remoto. E, para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e na porta do Fórum local o presente edital, sem o anexo. Dado e passado nesta cidade de Edéia, Estado de Goiás, aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025). Eu, Alessandro Mendanha Lorero, Assistente I, o digitei, conferi e assino por força da Portaria 01/2017.

Edéia, datado e assinado digitalmente

Alessandro Mendanha Lorero

Assistente I

DESCARTE DE MATERIAL

EDITAL Nº 12/2025

Eliminação de Documentos da 68ª Zona Eleitoral de Edéia/GO

Prazo 45 dias

O Dr. Hermes Pereira Vidigal, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 68ª Zona Eleitoral de Edéia, Estado de Goiás, designado pela Portaria nº 07/2025, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução 366/2022 do TRE/GO, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, a Comissão de Avaliação Documental eliminará os seguintes documentos:

DOCUMENTO A SER DESCARTADO	ANO DO DOCUMENTO	PRAZO CONSERVAÇÃO	CÓDIGO
Caderno de votação	2018	6 anos	10.00
RAES	2018 e 2019	5 anos	09.01.01.01
Atas da MR	2018	6 anos	10.00
BOLETINS DE URNA	2018	6 anos	10.00
MANDADOS INTIMAÇÃO MESARIOS	2018	5 anos	10.09
Comunicações de Óbitos	2016 e 2017	6 anos	12/02/03
Editais publicados	2017, 2018 e 2019	2 anos	20.03.03
Ofícios expedidos	2017, 2018 e 2019	5 anos	13.21
Ofícios recebidos	2018 e 2019	2 anos	06.02.03.01
Multas pagas	2018 e 2019	6 anos	09.01.02.06
Autos Regularização de situação do eleitor 13.744/2019	2019	6 anos	09.01.02.07
Relação contratados técnicos de urna	2018	--	---
Registro de carga externa de processos	2017 e 2018	2 anos	06.01.03.01
Ateste Frequência juiz e promotor	2019 e 2020	1 ano	02.00.07
Denúncia Pardal não autuadas	2016 e 2018	4 anos	12.03.01

Os interessados, no prazo estipulado, poderão, às suas expensas e mediante peticionamento à CPAD, requerer cópia ou desentranhamento de documentos, expedição de certidões, vedada a carga dos processos incluídos neste edital.

Ficam cientificados por meio deste o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil e os Representantes dos Partidos Políticos e Federações.

Ciência via sistema ao Ministério Público Eleitoral.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE-GO e afixado no local de costume do Cartório Eleitoral, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Edéia, datado e assinado eletronicamente

Hermes Pereira Vidigal

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 68ª ZGO

PORTARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

PORTARIA 068ZGO Nº 7, DE 09 DE ABRIL DE 2025. O Excelentíssimo Senhor Juiz da 68ª Zona Eleitoral - Edéia/GO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 8º, § 2º da Resolução n.º 366 /2022 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. R E S O L V E: Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental desta 68ª Zona Eleitoral de Edéia-GO. Art. 2º - Compôr a comissão a que se refere o artigo precedente, sob a presidência deste magistrado, Hermes Pereira Vidigal, com a servidora Gizelle Carlos de Mendonça Machado, Chefe de Cartório, e o servidor Alessandro Mendanha Lorero, Assistente Judiciário. Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Juiz Eleitoral Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Goiás. Data da assinatura digital Hermes Pereira Vidigal Juiz Eleitoral da 68ª ZGO

72ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS-PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600963-39.2024.6.09.0072

PROCESSO : 0600963-39.2024.6.09.0072 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIALMA - GO)

RELATOR : 072ª ZONA ELEITORAL DE CERES GO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERENTE : ELAINE CRISTINA DE ARAUJO

ADVOGADO : JULIANE ALUISIA GONZAGA COSTA (47216/GO)

ADVOGADO : RAFAEL WALFREDO GONZAGA (50721/GO)

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - RIALMA - GO

ADVOGADO : JULIANE ALUISIA GONZAGA COSTA (47216/GO)

ADVOGADO : RAFAEL WALFREDO GONZAGA (50721/GO)

REQUERENTE : EDVALDO RIBEIRO BORBA

ADVOGADO : RAFAEL WALFREDO GONZAGA (50721/GO)

ADVOGADO : JULIANE ALUISIA GONZAGA COSTA (47216/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CARTÓRIO DA 72ª ZONA ELEITORAL - CERES - GO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2024

PROCESSO N.: 0600963-39.2024.6.09.0072

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Municipal, Prestação de Contas - de Partido Político

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - RIALMA - GO

ADVOGADO: JULIANE ALUISIA GONZAGA COSTA - OAB/GO47216